

Proc. 8050/37

AG/HLM

(20-73/30)

IAAJ

39

VISTOS OS FUNDAMENTOS da causa e o presente processo em que são partes: Agenor Torres, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclamada;

CONSIDERANDO que Agenor Torres, por intermédio do "Sindicato dos Ferrovieros da Leopoldina Railway Company", reclama contra o ato da administração da referida estrada que o dispensou, independentemente de inquérito, embora contasse mais de dez anos de serviço, amparado, assim, pelo art. 53 do Dec. 20.466, de 1931;

CONSIDERANDO que a reclamada, contestando o direito do reclamante, declara que, operário pago à base hora, não trabalhara mais que oito meses, dez meses e vinte dias;

CONSIDERANDO que, solicitada a fé de ofício do reclamante, esquivou-se a reclamada a atender, só o fazendo após energias providências da Secretaria deste Conselho - (fls. 76); desse documento seapura, claramente, que o ferroviário em questão ingressou a 7 de Novembro de 1935 e, por dispensa, saiu a 13 de Abril de 1936;

CONSIDERANDO que é jurisprudência pacífica e mansa, aliás fortalecida por decisões do Sr. Ministro do Trabalho, que o período decenal para efeito de estabilidade não é traduzido pela soma de horas, dias ou meses, porque é representado pela duração do tempo em que o empregado permanece à disposição do empregador para o exercício da actividade a que se obrigou;

CONSIDERANDO nessas condições que Agenor Torres está amparado pelo art. 53 do Dec. 20.465, citado;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para condenar The Leopoldina Railway Company a reintegrar o reclamante, com as vantagens legais, ressalvando á mesma Empresa a faculdade de inquérito administrativo para apuração da falta grave, si é que ela occorreu como alega a reclamada.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1939.

Presidente	
a) Luiz Augusto de Melo Monteiro	
a) Costa Miranda	Relator

Fui presente	a) Matércia da Silveira	Adj. do Proc. Geral,
--------------	-------------------------	----------------------

Publicado no "Diario Oficial" em 17/4/39